



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.036, DE 11 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 3.717.000,00 (Três milhões setecentos e dezessete mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00100 - 020302 123680108 2.0238 339039 0000	Manutenção das Ações do QESE	01 0047 0047 0047	5.000,00
00154 - 020303 278120113 1.0132 339031 0000	Estímulo a Eventos Esp. Município	01 0000 0000 0000	8.000,00
00197 - 020304 133920109 2.0171 339036 0000	Manut Atividades da Cultura	01 0000 0000 0000	12.000,00
00372 - 021201 082440110 2.0350 319011 0000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	40.000,00
00583 - 021002 103020114 2.0251 319004 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0002 0002 0002	400.000,00
00583 - 021002 103020114 2.0251 319004 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0049 0049 0049	100.000,00
00588 - 021002 103020114 2.0251 319011 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0002 0002 0002	400.000,00
00588 - 021002 103020114 2.0251 319011 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0049 0049 0049	300.000,00
00590 - 021002 103020114 2.0251 319013 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0002 0002 0002	300.000,00
00603 - 021002 103020114 2.0336 319011 0000	Remun do Pessoal do Laboratório	01 0049 0049 0049	100.000,00
00612 - 021002 103020114 2.0336 319016 0000	Remun do Pessoal do Laboratório	01 0049 0049 0049	3.000,00
00641 - 021002 103030114 2.0338 319011 0000	Remun do Pessoal da Fisioterapia	01 0002 0002 0002	50.000,00
00733 - 021001 103010114 2.0243 319004 0000	Remuneração do pessoal do PSF	01 0002 0002 0002	200.000,00
00757 - 021001 103010114 2.0243 319013 0000	Remuneração do pessoal do PSF	01 0002 0002 0002	50.000,00
00760 - 021001 103010114 2.0243 319016 0000	Remuneração do pessoal do PSF	01 0002 0002 0002	10.000,00
00763 - 021001 103010114 2.0246 319004 0000	Remun Pessoal da Saúde Bucal	01 0048 0048 0048	20.000,00
00766 - 021001 103010114 2.0246 319011 0000	Remun Pessoal da Saúde Bucal	01 0048 0048 0048	30.000,00
00771 - 021001 103010114 2.0339 319004 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0048 0048 0048	200.000,00
00773 - 021001 103010114 2.0339 319011 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0048 0048 0048	200.000,00
00774 - 021005 101220114 2.0176 319011 0000	Remuneração do Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	300.000,00
00775 - 021001 103010114 2.0339 319013 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0048 0048 0048	150.000,00
00776 - 021001 103010114 2.0339 319016 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0048 0048 0048	25.000,00
00780 - 021001 103010114 2.0340 319004 0000	Remuneração do Pessoal do PACS	01 0048 0048 0048	200.000,00
00828 - 021201 082430110 2.0361 319013 0000	Manutenção do CREAS - PFMC-II	01 0000 0000 0000	3.000,00
00857 - 021002 103020112 2.0252 339030 0000	Manutenção das Ativ Administrativa	01 0002 0002 0002	130.000,00
00857 - 021002 103020112 2.0252 339030 0000	Manut Atividades Administrativa	01 0049 0049 0049	130.000,00
00859 - 021002 103020114 2.0180 319004 0000	Remuneração do Pessoal do TFD	01 0002 0002 0002	50.000,00
00860 - 021002 103020114 2.0180 319011 0000	Remuneração do Pessoal do TFD	01 0002 0002 0002	80.000,00
00864 - 021002 103030114 2.0338 319004 0000	Remun do Pessoal da Fisioterapia	01 0049 0049 0049	35.000,00
00864 - 021002 103030114 2.0338 319004 0000	Remun Pessoal da Fisioterapia	01 0002 0002 0002	50.000,00
00880 - 021001 103010114 2.0366 319011 0000	Remuneração Pessoal PMAQ	01 0048 0048 0048	100.000,00
00881 - 021001 103010113 2.0366 319013 0000	Remuneração Pessoal PMAQ	01 0048 0048 0048	36.000,00
TOTAL			3.717.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 3.717.000,00 (Três milhões setecentos e dezessete mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00125 - 020302 123650108 2.0156 339031 0000	Manut. Cons. ativid Educ. Infantil	01 0001 0001 0001	999,00
00205 - 020304 133920109 2.0173 339039 0000	Apoio as Ativ Artísticas e Cultura	01 0000 0000 0000	28.000,00
00348 - 020601 185410105 2.0215 449051 0000	Manut Ampliação do Viveiro e Horta	01 0000 0000 0000	1.999,00
00349 - 020601 185410105 2.0215 449052 0000	Manutenção e Ampl Viveiro e Horta	01 0000 0000 0000	1.999,00
00474 - 021201 082440110 2.0359 339036 0000	Manut IGD PBF Prog Bolsa Família	01 0029 0029 0029	999,00
00475 - 020701 082440110 1.0189 339030 0000	Realizar Conferência Mun Assist	01 0000 0000 0000	999,00
00476 - 020701 082440110 1.0189 339036 0000	Realizar Conf. Municipal de Assist	01 0000 0000 0000	999,00
00478 - 020701 082440110 1.0189 339039 0000	Realizar Conferência Mun de Assist	01 0000 0000 0000	999,00
00488 - 020701 082440110 2.0219 339039 0000	Manutenção da Cozinha Popular	01 0000 0000 0000	999,00
00492 - 020207 288430122 2.0138 329022 0000	Juros e Amort de Dívidas INSS	01 0000 0000 0000	999,00
00499 - 021201 082440110 2.0359 339047 0000	Manut IGD PBF Prog Bolsa Família	01 0000 0000 0000	999,00
00516 - 021201 082430110 2.0360 339047 0000	Manut Prog Projovem Adolescente	01 0000 0000 0000	999,00
00596 - 021002 103020114 2.0253 449052 0000	Desenv. de Ações Estratégicas	01 0002 0002 0002	999,00
00650 - 020801 123650114 2.0303 319016 0000	Rem do Pessoal do FUNDEB Magist	01 0018 0018 0018	999,00
00652 - 021003 103040112 1.0205 449051 0000	Implant Centro de Zoonoses	01 0050 0050 0050	999,00
00662 - 020104 021220115 2.0110 449052 0000	Manutenção das Ativ Procuradoria	01 0000 0000 0000	999,00
00677 - 020105 041310119 2.0114 339036 0000	Manutenção das Ativ Assessoria	01 0000 0000 0000	999,00
00680 - 020105 041310119 2.0114 449052 0000	Manut Atividades da Assessoria	01 0000 0000 0000	999,00
00734 - 020201 041220120 1.0103 449052 0000	Constr, estrut da Sede Administ.	01 0000 0000 0000	999,00
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção do Hospital Regional	01 0053 0053 0053	3.668.019,00
00867 - 021002 103020112 2.0258 339039 0000	Manutenção das Atividades do TFD	01 0049 0049 0049	999,00
TOTAL			3.717.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de Julho de 2014.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal